PUBLICADO
Edição 993
Página 14
Data 29/09/11

LEI Nº 4379

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.450		ESTRUT DA REDE DE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
958	3.3.90.30.00.00	2406 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
959	4.4.90.52.00.00	2406 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.10.301.1001.1.482.		EQUIPAMENTOS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
960	3.3.90.30.00.00	2410 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
961	4.4.90.52.00.00	2410 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
08.001.10.301.1001.2.220		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
937	3.3.90.30.00.00	2409 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
938	3.3.90.39.00.00	2409 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
939	4.4.90.52.00.00	2409 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000		FUNDO MUN SAUDE/DEPTO ENFERM E ASSIST FARMACÊUTICA	
08.003.10.301.1001.2.468.		INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSIST FARMACEUTICA IOAF ESTADUAL	
962	3.3.90.30.00.00	2498 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
963	4.4.90.52.00.00	2498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
		Total Suplementação:	**107.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro do exercicio anterior, nas respectivas fontes de recursos, no valor de até R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), e o valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) relativo ao excesso de arrecadação do exercicio corrente nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de setembro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal